



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro/RS, em 20 de agosto de 2025.

Ao

Município de Nicolau Vergueiro/RS

Edital de Chamamento nº 004/2025

A empresa RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 14.887.805/0001-03, estabelecida na Av. Julio Borella, nº 1750, sala 03, Centro, Marau-RS, através de seu representante legal, Sr. FELIPE VINICIUS RIGO, inscrito no RG sob nº 1060300371 SJS/RS, e CPF sob nº 005.005.110-55, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços de solda, constantes no edital de "Chamamento Público nº 04/2025", para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital. Declaramos para os devidos fins que estamos ciente sobre a responsabilidade da empresa sobre a aquisição/substituição das peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros nos termos estabelecidos neste edital, ou seja, como o desconto de 15% em cima dos valores previstos na tabela TRAZ VALOR.

Nestes Termos

Pede Deferimento

gov.br

Documento assinado digitalmente:

FELIPE VINICIUS RIGO

CPF: 005.005.110-55

Assinatura em: <https://portal.rs.gov.br>

FELIPE VINICIUS RIGO

Sócio administrador

RG: 1060300371 SJS/RS

CPF: 005.005.110-55

P.M. de NICOLAU VERGUEIRO
PROTOCOLO Nº 564
Em 21/08/2025
Protoc. por: _____



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF) **43207055098**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

NOME **ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME
(na Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato



Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS ESTATAIS

VIA ÚNICA

MARAU - RS
Local

28 Outubro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **FELIPE VINICIUS RIGO**
Telefone de Contato: **(54) 3362.3111**
Assinatura: *[Signature]*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM **06/11/2015** SOB Nº **4190133**
Protocolo: **15/322745-1, DE 28/10/2015**
Empresa: **43.2.0705509-8**
RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME

[Signature]
JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

03/08/2015
 NÃO SIM
Data: *[Signature]* Responsável

NÃO SIM
Data: *[Signature]* Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido - Publique-se e archive-se
 Processo indeferido - Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido - Publique-se e archive-se
 Processo indeferido - Publique-se

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

06/11/15
Data

[Signature]
Responsável

Data

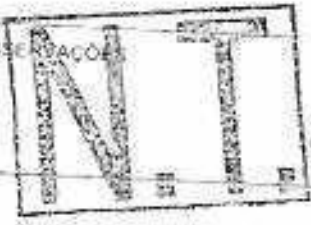
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma



[Signature] **RS. 7915.2656.21.887** Posse de 13



ALTERAÇÃO Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME

NIRE Nº. 43207055098

CNPJ: 14.887.805/0001-03

FELIPE VINICIUS RIGO, brasileiro, maior, solteiro, capaz, empresário, natural de Marau RS, nascido em 22/06/1983, inscrito no CPF sob nº. 005.005.110-55, e portador da CNH registro sob nº. 01930028678 de 17/08/2001 emitida pelo DETRAN RS, e R.G sob o n.º 1060300371 da SJS/OI RS, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, nº. 1.495, apto 01 bairro Centro, na cidade de Marau, RS, CEP 99150-000; **GUSTAVO RIGO**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, empresário, natural de Marau RS, nascido em 29/11/1986, inscrito no CPF sob nº. 012.891.500-52, e portador da CNH registro sob nº. 03479380109 de 17/01/2005 emitida pelo DETRAN RS, e R.G sob o n.º 3060300071 da SJS/II RS, residente e domiciliado a Av. Barão do Rio Branco, nº. 1.495, apto 01 bairro Centro, na cidade de Marau, RS, CEP 99150-000. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Júlio Borella, nº. 1.750, Sala 03, Centro, na cidade de Marau, RS, cep: 99.150-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43207055098** em seção de 02/12/2011, inscrita no **CNPJ sob o n.º 14.887.805/0001-03**, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condição a seguir:

1ª A sociedade resolve alterar seu objetivo social para:

CNAE Fiscal	Atividade
45.20-0/03 automotores;	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos
45.30-7/03 automotores.	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

2ª Em razão das alterações ora mencionadas, se consolida o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1ª A sociedade gira sob a firma social de **RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME**.

2ª A sociedade tem como nome fantasia: **FG BATERIAS**.

3ª A sociedade tem sua sede e domicílio na **Avenida Júlio Borella, nº. 1.750, Sala 03, Centro, na cidade de Marau, RS, CEP: 99.150-000**, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Telefones:
(54) 3342-3336 / 3102

E-mail: casagrande@casagrandecontabilidade.com.br
www.casagrandecontabilidade.com.br

Avenida Julio Borella - n. 1291 - Sala 201 - Ed. Porto Seguro - Centro - Marau - RS - CEP: 99.150-000





4ª O capital social já se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor R\$
Felipe Vinicius Rigo	10.000	50%	R\$ 10.000,00
Gustavo Rigo	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	100%	R\$ 20.000,00

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª O objetivo da sociedade é:

CNAE Fiscal

45.20-0/03

automotores;

45.30-7/03

automotores.

Atividade

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

7ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª A administração da sociedade caberá aos sócios FELIPE VINICIUS RIGO e GUSTAVO RIGO, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ primeiro - Os administradores poderão constituir procuradores ou mandatários, estando estabelecido no instrumento os atos e poderes que poderão praticar.

§ segundo - Nos termos do artigo 1.061 e seguintes da Lei nº 10.406/02, a sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário, mediante a designação deste ser aprovada por todos os sócios, observando os termos do caput desta cláusula.

9ª Os sócios que participarem da administração da sociedade, poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado em qualquer período do ano desde que previamente autorizado, por ambos os sócios.

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

Telefones:

(54) 3342-3336 / 3102

Avenida Júlio Borella - n. 1291 - Sala 201 - Ed. Porto Seguro - Centro - Marau - RS - CEP: 99.150-000

E-mail: casagrande@casagrandecontabilidade.com.br

www.casagrandecontabilidade.com.br





do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único – a critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação, assim como os prejuízos poderão permanecer suspenso para futura amortização.

11ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, procedendo-se o pagamento em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reuniões sobre as contas, obedecendo à legislação vigente e designarão administrador (es) quando for o caso.

15ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelo administrador ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente; por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

Telefones:
(54) 3342-3336 / 3102

Avenida Júlio Borella – n. 1291 – Sala 201 – Ed. Porto Seguro – Centro – Marau – RS – CEP: 99.150-000

E-mail: casagrande@casagrandecontabilidade.com.br
www.casagrandecontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa RIGÓ & RIGÓ BATERIAS LTDA - ME, Nre.43207055098, foi deferido e arquivado sob o nº 4190133 em 06/11/2015. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 15/322-745-1 e o código de segurança 16FPS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2020 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral.



V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de

folhas soltas (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

§ único: Dispensam-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

16ª O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade, também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

17ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento de contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

18ª Fica eleito o foro da comarca de Marau/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via na presença de duas testemunhas.

Marau RS, 07 de Outubro de 2015.

TRENTIN
alpa v. 22

Felipe Vinicius Rigo

Testemunhas:

Susana Galyagni
Susana Galyagni
R.G. 1077479644 – SJS/RS
Marau, RS

Telefones:
(54) 3342-3336 / 3102
Avenida Júlio Borella – n. 1291 – Sala 201 –

[Handwritten signatures]

TRENTIN
for. 1

Gustavo Rigo

Patricia Martins da Silva
Patricia Martins da Silva
R.G. 1084139111 – SJS/RS
Marau, RS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 SOB Nº 4190133
Protocolo: 15/322745-1, DE 28/10/2015
Repress: 43 2 0705509 8
RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME

[Signature]
JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.887.805/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL RIGO & RIGO BATERIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FG-BATERIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-7 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE AV JULIO BORELLA	NUMERO 1750	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 99.150-000	BARRIO, DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAU
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO michelle@portalnet.com.br		TELEFONE (54) 3342-3336
ENRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2025 às 15:35:25 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE MARAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
RUA IRINEU FERLIN, 355 - CENTRO - MARAU
CNPJ: 87.599.122/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Controle

000025579

Contribuinte

RIGO & RIGO BATERIAS LTDA ME ✓

Inscricao Municipal

Não Possui

Inscricao Municipal

AV. JULIO BORELLA

Bairro

CENTRO

Cidade

MARAU

CPF/CNPJ

14.887.805/0001-03

Número

1750

Complemento

SALA 03

CEP

9915000

UF

RS

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quito com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados pelo fisco.*

Para consultar a autenticidade desta certidão, favor acessar o site www.pmmarau.com.br na opção Serviços ao Cidadão.

Emitida às 15:37:33 do dia 14/08/2025

Válida até 13/09/2025

Código de Controle da Certidão/Número 5DDY8E4192F96A2B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RIGO E RIGÓ BATERIAS LTDA** ✓

CNPJ base: **14.887.805/**

Obs: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA ✓

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional,
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens

Esta certidão é válida até 12/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir

Certidão nº: **36454935**
Autenticação: **46836193**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RIGO & RIGO BATERIAS LTDA**
CNPJ: **14.887.805/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:18 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **BF1B.8C12.DE61.F12C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.887.805/0001-03 ✓
Razão Social: RIGO RIGO BATERIAS LTDA ME
Endereço: AV JULIO BORELLA 1750 SALA 03 / CENTRO / MARAU / RS / 99150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025 ✓

Certificação Número: 2025072702371876672137

Informação obtida em 14/08/2025 15:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIGO & RIGO BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.887.805/0001-03
 Certidão nº: 47155627/2025
 Expedição: 14/08/2025, às 15:38:37
 Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIGO & RIGO BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.887.805/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RIGO E RIGO BATERIAS LTDA, CNPJ 14887805000103; Endereço - AV JULIO BORELLA, 1750, SALA 03, CEP 99.150-000, CENTRO, MARAU-RS.

14 de agosto de 2025, às 15:43:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **be3ee45abf3990e1869a07a6646d4a77**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

A
Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

DECLARAÇÃO

A empresa RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 14.887.805/0001-03, estabelecida na Av. Julio Borella, nº 1750, sala 03, Centro, Marau-RS, através de seu representante legal, Sr. FELIPE VINICIUS RIGO, inscrito no RG sob nº 1060300371 SJS/RS, e CPF sob nº 005.005.110-55, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que não sou funcionário público e que não possuo funcionário e/ou sócio que seja servidor público municipal, cargo em comissão; ou outro que me ligue a Prefeitura de Nicolau Vergueiro, RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nicolau Vergueiro/RS, em 15 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE VINICIUS RIGO
Data: 10/08/2025 14:22:23 -0300
Verifique em <http://verificar.digitebr>

FELIPE VINICIUS RIGO
Sócio administrador
RG: 1060300371 SJS/RS
CPF: 005.005.110-55



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro.
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 82.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 14.887.805/0001-03, estabelecida na Av. Julio Borella, nº 1750, sala 03, Centro, Marau-RS, através de seu representante legal, Sr. FELIPE VINICIUS RIGO, inscrito no RG sob nº 1060300371 SJS/RS, e CPF sob nº 005.005.110-55, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público 004/2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nicolau Vergueiro/RS, em 15 de agosto de 2025.

g.v.b

Documento assinado digitalmente
FELIPE VINICIUS RIGO
Data: 16/08/2025 16:22:29 (UTC)
Verifique em: <https://validar.cpf.gov.br>

FELIPE VINICIUS RIGO
Sócio administrador
RG: 1060300371 SJS/RS
CPF: 005.005.110-55



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Ao

Município de Nicolau Vergueiro

Edital de Chamamento nº 004/2025.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 14.887.805/0001-03, estabelecida na Av. Julio Borella, nº 1750, sala 03, Centro, Marau-RS, através de seu responsável técnico, Sr. FELIPE VINICIUS RIGO, inscrito no RG sob nº 1060300371 SJS/RS, e CPF sob nº 005.005.110-55, DECLARA, sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nicolau Vergueiro/RS, em 15 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente:

FELIPE VINICIUS RIGO

Data: 18/08/2025 14:27:25 (GMT)

Verifique em <http://cafebr.rs.gov.br>

FELIPE VINICIUS RIGO

RG: 1060300371 SJS/RS

CPF: 005.005.110-55



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP. 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Ao
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Edital de Chamamento nº 004/2025

DECLARAÇÃO

A empresa RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 14.887.805/0001-03, estabelecida na Av. Julio Borella, nº 1750, sala 03, Centro, Marau-RS, através de seu representante legal, Sr. FELIPE VINICIUS RIGO, inscrito no RG sob nº 1060300371-SJS/RS, e CPF sob nº 005.005.110-55 para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não temos em quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nicolau Vergueiro/RS, em 15 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE VINICIUS RIGO
Data: 18/08/2025 14:27:11 -0300
Verifique em <https://validar.digitec.br>

FELIPE VINICIUS RIGO
Sócio administrador
RG: 1060300371 SJS/RS
CPF: 005.005.110-55



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro;
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Ao
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Edital de Chamamento nº 04/2025

Declaração de Idoneidade

A empresa RIGO & RIGO BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CGC/CNPJ sob nº 14.887.805/0001-03, estabelecida na Av. Julio Borella, nº 1750, sala 03, Centro, Marau-RS, através de seu representante legal, Sr. FELIPE VINICIUS RIGO, inscrito no RG sob nº 1060300371 SJS/RS, e CPF sob nº 005.005.110-55, declara sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Nicolau Vergueiro/RS, em 15 de agosto de 2025.

 Documento assinado digitalmente
FELIPE VINICIUS RIGO
Data: 15/08/2025 14:22:29 -0300
Validar em <https://validar.dig.br>

FELIPE VINICIUS RIGO
Sócio administrador
RG: 1060300371 SJS/RS
CPF: 005.005.110-55

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro.

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**IDENTIFICAÇÃO DE ITENS PARA CREDENCIAMENTO**

Apresentamos nossa demonstração de interesse para credenciamento de prestação de serviços por hora, de elétrica, mecânica, solda em veículos leves e pesados, ônibus, máquinas, tratores, implementos agrícolas, todos pertencentes à frota municipal e aquisição de peças, fluidos, óleos lubrificantes e filtros com base em desconto fixo estabelecido neste edital utilizando o Sistema TRAZ VALOR, objeto do Chamamento Público nº 004/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social: RIGO & RIGO BATERIAS LTDA		CNPJ: 14.887.805/0001-03		
Endereço: AV JULIO BORELLA		Nº: 1750 sala 03		
Bairro: CENTRO		CEP: 99.150-000		
Cidade/ Estado: MARAU-RS				
Telefone: 54 3342-1519		E-mail: gutorigo@hotmail.com		
Nome do Banco: Sicredi	Nº da Agência: 0226		Nº Conta Bancária: 02928-2	
Nome da pessoa p/ contato: GUSTAVO RIGO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES - Mão de obra mecânica para automóveis, ambulâncias, vans e similares de pequeno porte.	Hora	1000	R\$ 99,00
2	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Mão de obra mecânica	Hora	1500	R\$ 136,00
3	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E SIMILARES - Mão de obra mecânica	Hora	1800	R\$ 148,00
4	SERVIÇO DE SOLDA EM TODAS AS CATEGORIAS DE VEÍCULOS	Hora	350	R\$ 151,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

		MEDIDA		DESCONTO
5	Peças para manutenção de veículos, caminhões, ônibus e micro, Máquina agrícolas e implementos e máquinas pesadas	Un	01	15%
6	Fluídos; óleos lubrificantes e filtros	Un	01	15%

Obs: A empresa proponente deverá identificar com um X na coluna denominada "ITENS PARA CREDENCIAMENTO" quais são os itens que pretende se credenciar para fornecer os serviços ao Município.

Validade da Proposta: 60 dias

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE VINICIUS RIGO
Data: 21/08/2025 10:12:13 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

FELIPE VINICIUS RIGO
Sócio administrador
RG: 1060300371 SJS/RS
CPF: 005.005.110-55